



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN**

**Processos nº 23204.010668/2016-40 e 23204.010654.2016-26**

**Assunto: Execução financeira – Ressarcimento ao erário**

**Interessado: Reitoria**

**DECISÃO Nº 25/2019-Consun**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos dos Processos nº 23204.010668/2016-40 e 23204.010654.2016-26, proveniente da Reitoria, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário (Consun) tomada na 3ª reunião ordinária, realizada em 9 de outubro de 2019, e considerando a Decisão nº 11/2018-Consun, que suspendeu a análise do recurso de Rutiane Sousa Corrêa e Marli Gadelha Mendes até que fosse feita a valoração do trabalho prestado, decide:

Que o valor da remuneração percebida pelas recorrentes, em face do trabalho prestado à Universidade, deve ser mantido integralmente.

Reconhece ainda a existência de direitos trabalhistas decorrentes da prestação de serviço.

Em, 15 de outubro de 2019.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**  
Presidente do Conselho Universitário